

MATRÍCULA

35.922

FOLHA

1

Bauru, 18 de fevereiro de 1986.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado ímpar, quarteirão 2, da rua VII, distante 59,72 metros da esquina da rua II, formado pelos lotes 4, 5, 28 e 29 da quadra J do Parque Bauru-Mirim, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº 3/3513/4, com a área de 1.275,00 metros quadrados, medindo 24,00 metros de frente para a citada rua VII; pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, partindo da mesma, segue 25,00 metros, em direção aos fundos, dividindo com o lote 27; daí deflete à esquerda e segue 25,00 metros até aos fundos, e divide nestas duas linhas com o lote 6; pelo lado esquerdo, também partindo da rua segue 25,00 metros em direção aos fundos, daí deflete à esquerda e segue 4,00 metros até outro ponto, dividindo nestas duas linhas com o lote 30; daí deflete à direita e segue 25,00 metros até aos fundos, dividindo com o lote 3 e, finalmente 26,00 metros nos fundos, confrontando com a rua Luiz Berro, quarteirão 6, lado par.

PROPRIETÁRIO: BERNARDINO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário comercial, residente à rua Cap. Gomes Duarte, 6-25, portador do CIC 095.878.618/68. **REGISTRO ANTERIOR:** Registros nº 1 das matrículas nºs 8.894-A, 8.895-A e 9.268 e, registro nº 5 da matrícula nº 10.406 todas deste Cartório. (A presente matrícula foi elaborada mediante requerimento firmado nesta cidade, aos 13 de janeiro de 1986, acompanhado da Certidão de Unificação expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 38/86, protocolada e microfilmada sob nº 69.213 em 22.01.86). O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Emols: R\$ 5.300 Est: R\$ 1.431 Apos: R\$ 1.060 Rec: 9.017-C

Av.1. Em 18 de fevereiro de 1986. Da Certidão de Casamento extraída do termo nº 5.807, fl. 102, Livro 8-27, pelo Cartório do Registro Civil da comarca de Pirajui-SP, protocolada e microfilmada sob o nº 69.214 em 22.01.86, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, BERNARDINO ALVES PEREIRA casou-se aos 5 de maio de 1961, sob o regime da comunhão de bens, com ANTÔNIA LOPES, brasileira, de prendas domésticas, filha de Antônio Lopes e de Adelia Granero, a qual passou a assinar-se ANTÔNIA LOPES PEREIRA. O Esc. Aut., *[Assinatura]*

Emols: R\$ 7.000 Est: R\$ 1.890 Apos: R\$ 1.400 Rec: 9.017-C

Av.2. Em 18 de fevereiro de 1986. Da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, sob nº 2.360/85, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos - CND nºs 421-023-02/1524/85 e 061541, série A, todas protocoladas e microfilmadas sob nº 69.215 em 22.01.86, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, no terreno acima, foi construído por Bernardino Alves Pereira, conforme processo nº 13.339/84, um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, com dois

- segue no verso -

MATRICULA

35.922

FOLHA

1

verso

dois pavimentos, contendo no pavimento térreo: área de serviços, cozinha, escada de acesso, sala de TV, sala de costura e quarto; e, no pavimento superior: varanda, sala de estar, hall de escada, hall de distribuição, dois banheiros, sala, cozinha, u.c., quarto com banheiro conjugado e três dormitórios, prédio esse que recebeu o nº 2-63 - pela rua VII. O Escrevente Autorizado, *J. N. Sabino*.

Emols: R\$ 163.400 Est: R\$ 44.118 Apos: R\$ 32.680 Rec: 9.017-C

Av.3. Em 18 de fevereiro de 1986. O prédio residencial, construído - em alvenaria de tijolos, com dois pavimentos, sob nº 2-63 da rua VII no Parque Bauru-Mirim, recebeu o habite-se nº 275, conforme processo nº 8.258/85, expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos 12 de junho de 1985, protocolado e microfilmado sob nº 69.215 em 22.01.86, juntamente com o respectivo requerimento. O Esc. Aut., *J. N. Sabino*.

Emols: R\$ 7.000 Est: R\$ 1.890 Apos: R\$ 1.400 Rec: 9.017-C

Av.4. - Em 12 de fevereiro de 1992. Da certidão de óbito extraída do assento nº 16.421, fls. 121 do Livro 6-76, pelo Cartório do Registro Civil do 1º subdistrito desta comarca de Bauru-SP, protocolada e microfilmada em 12.02.92 sob nº 104.422, juntamente com requerimento - firmado nesta cidade na mesma data, consta que o sr. BERNARDINO ALVES PEREIRA faleceu aos 23 de agosto de 1987, nesta cidade, no estado civil de casado com a Sra. ANTONIA LOPES PEREIRA. O Escrevente Autorizado *J. N. Sabino* (JLS).

Emols.: R\$ 1.000,00 Est.: R\$ 270,00 Apos.: R\$ 200,00 --

R.5 - Em 12 de fevereiro de 1992. Por auto de esboço e partilha homologado por R. sentença proferida aos 24 de julho de 1990, pelo MM. - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca de Bauru-SP, Exmo. Sr. Dr. Fernando Luiz Sastre Redondo, transitada em julgado, O IMÓVEL, objeto desta matrícula, avaliado em NCz\$ 491,21, foi atribuído a viúva-meeira e herdeiras filhas adiante nomeadas e qualificadas, na seguinte proporção: a) 50% a viúva-meeira ANTONIA LOPES PEREIRA, portadora da CI.RG nº 9.914.806 e CIC 043.311.968-36, retro qualificada; b) 25% a herdeira filha VÂNIA LOPES PEREIRA CHICO, comerciante, portadora da CI.RG nº 14.808.337 e CIC 042.621.918-00, casada em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO CÉSAR BERTUCCI CHICO, comerciante, portador da CI.RG 13.344.979, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda dos Geraneos 7-45, e c) - 25% a herdeira filha VIVIANE LOPES PEREIRA, solteira, comerciante, portadora da CI.RG nº 16.155.702-SP e CIC 042.621.928-45, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Salvador Filardi 3-10; conforme se verifica do Formal de Partilha dado e passado nesta cidade aos -

-segue fls. 2-

100.1

Livro Nº 2 - Registro Geral2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

35.922

FOLHA

02.

Bauru, 12 de fevereiro de 19 92

(continuação de fls. 01)...28.01.92, assinado pelo mesmo MM. Juiz de Direito retro nomeado, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de BERNARDINO ALVES PEREIRA, que se processou - sob nº 1.869/88 perante aquela Juízo e respectivo cartório do 3º Ofício Cível desta comarca, - título esse protocolado e microfilmado em 12.02.92 sob nº 104.423. O Esc. Autorizado J. Roberto Alves. (JLS)

Emols.: R\$ 102.681,10

Est.: R\$ 27.723,89

Apos.: R\$ 20.536,22. --

R.06 - Em 12 de novembro de 2009. Por Escritura lavrada aos 28/10/2009 no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Bauru-SP, paginas 058/060 do livro 755, ANTONIA LOPES PEREIRA; VANIA LOPES PEREIRA CHICO e seu marido, PAULO CESAR BERTUCCI CHICO, empresário, CPF/MF sob nº 015.576.358-03 e VIVIANE LOPES PEREIRA, funcionária pública municipal, **venderam o imóvel para IRINEU ISQUIERDO CORDOVA**, marceneiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.441.976-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 959.606.358-87 e sua esposa, **MARIA ISABELA PEREIRA ISQUIERDO CORDOVA**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 22.011.288-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 213.571.638-35, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na rua Benedito Lucio dos Santos nº 2-63, Parque Bauru Mirim, pelo preço de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Valor venal: R\$58.850,32. Consta do título que o preço total do negócio foi pago da seguinte forma: R\$17.493,00 no ato e o restante de R\$42.507,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais) será pago por intermédio de 3 (três) notas promissórias, sendo a primeira de R\$7.267,00 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), vencível em 01/12/2009; a segunda e terceira de R\$17.620,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais) cada, vencendo-se respectivamente em 30/06/2010 e 30/12/2010; razão pela qual as partes convencionaram que a venda foi feita com a **cláusula resolutiva**, de conformidade com o disposto nos artigos 474 e 475 da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil Brasileiro. Prenotação nº 223.557, de 30/10/2009.

Julio Roberto Oliveira Ros

Roberto Alves

Escreventes Autorizados

AV.7 - Em 03 de novembro de 2025. Prenotação nº 412.750, de 30/10/2025.

PENHORA: Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 30 de outubro de 2025, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

Continua no verso

MATRÍCULA

35.922

FOLHA

02

verso

São Paulo, extraída dos autos nº 00196469520198260562, de Execução Civil, em trâmite perante a Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP, requerida por **CAMILA APARECIDA SILVA MORAES**, inscrita no CPF sob nº 299.717.938-65, contra o proprietário: **1) IRINEU ISQUIERDO CORDOVA**, inscrito no CPF sob nº 959.606.358-87; e contra os executados: **2) ANDRE LUIS PEREIRA ISQUIERDO CORDOVA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.699.671/0001-04; e **3) ART-MOVEIS INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.884.045/0001-88, o imóvel foi penhorado em favor da requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 24.181,85 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Foi nomeado depositário: Irineu Isquierdo Cordova. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 12/03/2025, à folha 408/409.

Selo Digital: 1126313E10000000593837255

O Substituto do Oficial,

Américo Zanetti Junior.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rimovis.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital